



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Timbó  
Secretaria do Foro

**PORTARIA N. 100/2017**

Designa novo interino para responder pelo acervo da Escrivania de Paz do Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó.

O Doutor **Ruy Fernando Falk**, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Timbó, no uso de suas atribuições legais e considerando a publicação do Edital GP n. 16, de 1º de março de 2017 no Diário da Justiça Eletrônico, n. 2.535, de 02 de março de 2017, que tornou público que o Conselho Nacional de Justiça declarou, em 09 de junho de 2009, a vacância da Escrivania de Paz do Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó; a necessidade da designação de outra pessoa para responder interinamente pela serventia citada, e o previsto no art. 107 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o senhor **FLÁVIO GERMANO BUZZI**, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob n. 812.915.749-72, portador do R.G 2963074 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Cerejeira, n. 89, bairro Estados, município de Timbó, para responder interinamente pelo acervo do Escrivania de Paz do Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó, a partir de 04/08/2017.

Art. 2º Designar o dia 04/08/2017 para a transmissão do acervo.

**Registre-se e publique-se.**

**Intimem-se** os interessados e **cientifique-se** à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do Sistema Hermes – Malote Digital – Divisão Administrativa.

Timbó/SC, 04 de agosto de 2017.

**RUY FERNANDO FALK**  
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
E DIRETOR DO FORO